

PORTARIA Nº. 342/2015 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 04 de maio de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 72 da Lei Municipal nº. 069/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens a servidora **KARLA ALVES MARREIROS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Massapê do Piauí-PI, conforme legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 04 de maio de 2015.


LUIZA CECÍLIA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 342/2015, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE